



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.246/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ESPORTE CULTURA E  
LAZER – CLEDER DE  
CAMARGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON  
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **CLEDER DE CAMARGO**, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, de Ministro Andreazza, por um período de 03(três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2.018, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 15 de agosto de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945